

DECRETO Nº 6.611, de 06 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$338.755,41 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo
	1090	1090		Orçam SECR URBA 1 .16. 9000
	1091	1091		SECR AMBI 1 .14. 9000
Soma:	Decreto Nº 6611			

1712521100

Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do I

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petr6leo - Lei n6 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrar6 em vigor na Data de sua publica66o.

Art. 4º- Revogam se as disposi66es em contr6rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA6, em 06 de dezembro de 2024.

CAMPOS PASSOS

RICARDO

Prefeito Municipal